



Avenida das Nações,nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE E A EMPRESA (NOME DA EMPRESA), TENDO COMO OBJETO A XXXXXXXX NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE,
pessoa jurídica de direito público interno, com sede, inscrita no CNPJ:
, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
000.000.000-00, e CI nº. 00000 xxx/xxx em Conivência a SECRETARIA MUNICIPAL DE
$\tt XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX$
XXXXXX, a Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador (a) do CPF no. 000.000.000-00 e RG no.
$0000000~XXX/XX,~doravante~denominados~CONTRATANTE~e~a~EMPRESA~XXXXXXXXXXXX,~sediada~\grave{a}$
$XXXXXXXXXXX, \ n^{o} \ 000, \ Bairro: \ XXXXXX, \ Inscrita \ no \ CNPJ \ sob \ n^{o} \ 00.000.000/0001-00, \ Inscrição \ Estadual \ no \ CNPJ \ sob \ n^{o} \ 00.000.000/0001-00, \ Inscrição \ Estadual \ no \ CNPJ \ sob \ n^{o} \ 00.000.000/0001-00, \ Inscrição \ Estadual \ no \ CNPJ \ sob \ n^{o} \ 00.000.000/0001-00, \ Inscrição \ Estadual \ no \ CNPJ \ sob \ n^{o} \ 00.000.000/0001-00, \ Inscrição \ Estadual \ no \ CNPJ \ sob \ n^{o} \ 00.000.000/0001-00, \ Inscrição \ Estadual \ no \ CNPJ \ sob \ n^{o} \ 00.000.000/0001-00, \ Inscrição \ Estadual \ no \ CNPJ \ sob \ n^{o} \ 00.000.000/0001-00, \ Inscrição \ Estadual \ no \ CNPJ \ sob \ n^{o} \ 00.000.000/0001-00, \ Inscrição \ Estadual \ no \ CNPJ \ sob \ n^{o} \ 00.000.000/0001-00, \ Inscrição \ Estadual \ no \ CNPJ \ sob \ n^{o} \ 00.000.000/0001-00, \ Inscrição \ Estadual \ no \ CNPJ \ no \ n^{o} \ 00.000/0001-00, \ Inscrição \ Estadual \ no \ CNPJ \ no \ n^{o} \ 00.000/0001-00, \ Inscrição \ Estadual \ no \ CNPJ \ no \ n^{o} \ 00.000/0001-00, \ Inscrição \ Estadual \ no \ CNPJ \ no \ n^{o} \ 00.000/0001-00, \ Inscrição \ Estadual \ no \ n^{o} \ n^{o}$
$n^o\ 00.000.000-0,\ neste\ ato\ representado\ por\ XXXXXXXX,\ portador\ do\ RG\ sob\ n^o\ 00000\ SSP/Pa,\ e\ do\ CPF$
$sob\ n^{o}\ 000.000.000-00,\ resolvem\ celebrar\ o\ presente\ Contrato,\ tendo\ em\ vista\ o\ que\ consta\ no\ processo$
e em observância às disposições da Lei $n^{\rm o}$ 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei $n^{\rm o}$ 10.520, de 17 de
julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão
Eletrônico nº xxxx/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é
, por um período de 12
meses, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta
vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Objeto da contratação:
PLANILHA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, SOB DEMANDA
PLANILHA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, SOB DEMANDA
PLANILHA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, SOB DEMANDA CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA
PLANILHA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, SOB DEMANDA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na
PLANILHA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, SOB DEMANDA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de
PLANILHA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, SOB DEMANDA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de
PLANILHA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, SOB DEMANDA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de





Avenida das Nações,nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2021 conforme descrição abaixo:

Órgão:

Unidade Orçamentária:

Projeto/Atividade:

Categoria Econômica:

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.



Trabalhando para o povo!

Avenida das Nações,nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.





Avenida das Nações,nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ourilândia do Norte (PA), xx de xxxxxxxx de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE (CONTRATANTE)

NOME
CARGO/FUNÇÃO
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
(CONTRATADA)